PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01021/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 18/06/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a MARIA MADALENA DO NASCIMENTO,o terreno situado no bairro Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Municipal (Francisco E. de Suoza), c/9.00m
Sul - Rua Santo Hipolito, c/8.00m
Leste - Terreno Municipal (diversos), c/29.50m
Oeste - Terreno Municipal, (Vitorino Ferreira Barros), c/29.50m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 14 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 18/06/1960.